ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PL L 117/19
Fls 02
ASSINATURA

# PROJETO DE LEI Nº L- 117 /2019

**Dispõe sobre a denominação da Escola de Educação Infantil do Bosque Azul e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
**DELIBERA:**

Art. 1º Fica a Escola de Educação Infantil denominada ELMA GREGÓRIO TEREZA, situado no bairro Bosque Azul, Macaé/RJ

Art. 2º Fica revogada a Lei 4.065/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2019.

APROVADO
25 SET 2019

**Julio Cesar de Barros**
**Vereador-autor**

EXPEDIENTE
06 AGO 2019

APROVADO
29 OUT 2019

PROTOCOLO DA SECRETARIA 05/Ago/2019 15:48 000000290

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.045/2014

PROCESSO Nº PLL 117/19
Fls. 03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Assessor Legislativo
Matrícula 1815-5
ASSINATURA

Autor: Vereador Júlio César de Barros.

Dispõe sobre a denominação da Escola de Educação Infantil do Verdes Mares e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Escola de Educação Infantil ELMA GREGÓRIO TEREZA, a Creche do Verdes Mares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2014.

EXPEDIENTE
06 AGO 2019

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

APROVADO
29 OUT 2019
14 XO

APROVADO
25 SET 2019

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição N.º 3373
Data 21 / 10 / 14 pag 08
Juan Lucio - 27.405
SERVIDOR

PROCESSO
Nº 117/19
Fls 04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**Macaé Capital do Petróleo**
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

Macaé/RJ, 06 de agosto de 2019.

**REF.: PROJETO DE LEI Nº L- 117/2019**

À Comissão Permanente de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

Encaminha-se a proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis (19/08/2019), conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Ato contínuo, pugna pelo retorno dos autos à Diretoria Legislativa para posterior encaminhamento ao **Plenário para discussão e votação.**

Atenciosamente,

CARLOS LÉCIO DE OLIVEIRA
Agente Legislativo IID
Matrícula 1815-5
***Diretoria Geral de Assuntos Legislativos***

PROCESSO
Nº PLL 117/19
Fls 05
ASSINATURA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**Macaé Capital do Petróleo**
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

# PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

**PROJETO DE LEI N°** L-117 /2019.

Dispõe sobre denominação da Escola de Educação Infantil do Bosque Azul e dá outras providências.

O Projeto em epígrafe revoga a Lei 4.065/2014, que denominou a Escola de Educação Infantil do bairro Verdes Mares ELMA GREGÓRIO TEREZA. Concomitantemente denomina a Escola de Educação Infantil situada no bairro Bosque Azul ELMA GREGÓRIO TEREZA, haja vista a construção da referida escola em localidade diversa da anteriormente prevista.

Pelo exposto **OPINO** pela **CONTINUIDADE** do Projeto de Lei N° L-117/2019.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

| Vereador | Membros | Voto do Parecer | Assinatura |
|---|---|---|---|
| Júlio César De Barros | Presidente | (  ) de acordo (  ) contrário | |
| Dr. Marcio Bittencourt | Titular | (X) de acordo (  ) contrário | CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ Dr. Márcio Bittencourt VEREADOR |
| Cesinha | Suplente | (X) de acordo (  ) contrário | CESINHA VEREADOR |

Parecer: (  ) Aprovado (  ) Rejeitado

APROVADO
29 OUT 2019
14 h 10

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 25/SET/2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
06/08/2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**Macaé Capital do Petróleo**
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

PL L 117/2019
06
fls. 33464

# PROJETO DE LEI Nº L- 117 /2019

**Dispõe sobre a denominação da Escola de Educação Infantil do Bosque Azul e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
**DELIBERA:**

Art. 1° Fica a Escola de Educação Infantil denominada ELMA GREGÓRIO TEREZA, situado no bairro Bosque Azul, Macaé/RJ

APROVADO
2ª
29 OUT 2019
14 XO

Art. 2° Fica revogada a Lei 4.065/2014.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

APROVADO
1ª
25 SET 2019

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE
06 AGO 2019

**Julio Cesar de Barros**
**Vereador-autor**

PROTOCOLO DA SECRETARIA 06/Ago/2019 15:48 00000290

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**Macaé Capital do Petróleo**
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

PROCESSO nº PLL 117/2019
FLS. 07
ASSINATURA 3346.4

Ofício nº 240/2019 DGAL

Macaé, 01 de novembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar o Autógrafo do Projeto de Lei nº L-117/2019 aprovado por esta Casa Legislativa em 29 de outubro de 2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
PLL 117/19
08
Fl. 3346-4
ASSINATURA

# PROJETO DE LEI Nº L-117/2019

Vereador Autor Julio César de Barros

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BOSQUE AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
**DELIBERA:**

Art. 1° Fica a Escola de Educação Infantil denominada ELMA GREGÓRIO TEREZA, situada no bairro Bosque Azul, Macaé/RJ.

Art. 2° Fica revogada a Lei nº4.065/2014.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 31 de outubro de 2019.

**EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE**

**DR. MÁRCIO BITTENCOURT**
**1° SECRETÁRIO**

PROCESSO
PLL 117/19
09
L. 3346
ASSINATURA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.649/2019.**

Vereador Autor: Júlio César de Barros.
Dispõe sobre denominação da Escola de Educação Infantil do Bosque Azul e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica a Escola de Educação Infantil denominada ELMA GREGÓRIO TEREZA, situada no bairro Bosque Azul, Macaé/RJ.
**Art. 2º** Fica revogada a Lei n.º 4.065/2014.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Novembro de 2019.

**ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR**
PREFEITO

27/11/19
ED 47 48